

O Sistema Firjan e o Sebrae com o apoio do governo municipal, através do setor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia da prefeitura, realiza no mês de maio o Concurso Agenda Novos Criadores de Moda do Sul do Estado. O concurso irá selecionar estilistas, profissionais com experiência na área e estudantes de moda e outros cursos com afinidade ao tema. O estilista vencedor terá a oportunidade de mostrar sua coleção no Pólo de Moda do sul do Estado, na próxima edição do fashion Business - bolsa de negócios paralela ao Fashion Rio, previsto para junho/2004. Mais informações, tels. (24) 3355-0909/3355-0925.



O governo municipal ganhou o primeiro lugar na Mostra Estadual de Saúde da Família do Rio de Janeiro, conquistado no último dia 3 de abril pela secretaria municipal de Saúde, no Hotel Glória. O trabalho vencedor foi "A Saúde Mental na Estratégia Saúde da Família. Um Relato de Experiência", defendido pela enfermeira Cristina Amaral, coordenadora da Unidade Saúde da Família do Jardim Cidade do Aço. Um total de 79 trabalhos foram inscritos, 10 foram selecionados. Volta Redonda participou com nove trabalhos, sendo dois selecionados. A premiação será a apresentação na II Mostra Nacional de Saúde da Família, no período de 28 a 30 de abril em Brasília.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 545

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

15 DE ABRIL DE 2004

Volta Redonda; festa para o Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania

O próximo 17 de abril, sábado, é um dia histórico para a população de Volta Redonda, que estará recebendo a partir das 15 horas, o novo estádio General Sílvio Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania. O novo estádio se coloca entre os mais modernos do país, obedecendo a legislação do Estatuto do Torcedor, que garante o conforto e a segurança para o público e atletas, com cadeiras numeradas, arquibancadas cobertas (70%), capacidade para 20 mil torcedores sentados.

O investimento foi de R\$ 16 milhões, com as obras sendo divididas em pacotes para várias empresas, possibilitando uma economia de recursos significativa. Cerca de 90% das obras foram feitas por empresas da região, sendo que a CSN forneceu a maior parte do aço empregado na construção, resistente a corrosão atmosférica. O velho estádio Raulino tinha arquibancada de madeira, com capacidade máxima para apenas 12 mil torcedores. O responsável pela coordenação da obra foi o engenheiro Sebastião Faria, presidente do IPPU/VR.

A obra consumiu 960 toneladas de aço estrutural utilizados no complexo, equivalente a seis prédios de 10 andares, 2,6 mil metros cúbicos de concreto. O novo estádio ganhou 128 refletores importados com lâmpadas multivoltas metálicas de 2000 (dois mil) Watts de potência, suficiente para iluminar a metade do bairro Ater-



O novo Estádio recebeu 1,4 mil cadeiras com encosto e 18,8 mil assentos comuns

rado. O novo Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania, recebeu 1,4 mil cadeiras com encosto e 18,8 mil assentos comuns.

E ainda recebeu dois elevadores panorâmicos com capacidade para 15 passageiros, com cinco paradas programadas; 10,2 mil metros de grama tipo bermuda tifton 419. O sistema de abastecimento ganhou 90 mil litros de água disponíveis em duas cisternas, sendo que 20% são reser-

vadas ao sistema contra incêndios; 24 catracas eletrônicas configuradas via software permitirão acesso ao estádio. 6x4 metros. Este é o tamanho do painel full collar e computadorizado do estádio. Um placar de alta resolução. O estádio terá 42 cornetas de 90 graus que serão usadas no sistema de som, que terá qualidade monofônica

Segurança/Conforto/ilumi-

tadores de necessidades especiais.

O sistema de iluminação é considerado melhor do que o do Maracanã. Quatro vestiários estão disponíveis para os atletas, com sanitários e duchas, banheiras de hidro massagem com aquecimento a gás, salas médicas com Raio X, salas de aquecimento para entrada em campo. Seis bares vão atender aos torcedores. Não é permitida a venda de bebidas alcóolicas nos bares, conforme determina o Estatuto do Torcedor.

Os profissionais dos veículos de comunicação terão 8 cabines de rádio e 3 para TV, totalizando 11 cabines com modernos equipamentos para a transmissão, dotadas de ar condicionado. Nove camarotes estarão disponíveis para os torcedores ilustres. E ainda um posto médico para as emergências. O complexo do estádio está funcionando com a Universidade de Ensino Público Universitário à Distância, construída sob as arquibancadas, com capacidade para 5 mil alunos universitários. A área total é de 14 mil metros de área útil.

É previsto ainda a instalação de uma Academia de Ginástica para a Melhor Idade, escola para portadores de necessidades especiais, centro de recuperação dos cardíacos, museu do esporte e pista de atletismo. O estádio tem formas arquitetônicas futurista numa grande arena. Todas as dependências internas têm ar condicionado.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 3.948

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS, INDICADAS E APROVADAS PELO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal obrigado a publicar em jornal de grande circulação no Município de Volta Redonda, no mês de dezembro, em quadro de resumo das obras realizadas no ano em exercício, indicadas pelo conselho que compõe o orçamento participativo do ano anterior, com a seguinte descrição:

- I - tipo de obra;
- II - custo da obra;
- III - localização da obra, informando rua e bairro;
- IV - empresa responsável;
- V - início e término da obra;
- VI - entidade ou associação que indicou a obra;
- VII - setor que a entidade ou associação representa.

Artigo 2º- O texto deverá ser impresso no mínimo em letras de tamanho oito (corpo 8), no caderno principal do jornal.

Artigo 3º- A publicação será custeada pela verba destinada para publicidade.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.949

EMENTA: DENOMINA DE JOAQUIM CAETANO PINTO, A ATUAL RUA 7 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de **JOAQUIM CAETANO PINTO**, a atual Rua 7 do bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.950

EMENTA: DENOMINA DE GETÚLIO DE

ALBUQUERQUE GUIMARÃES, A ATUAL RUA 6 DO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de **GETÚLIO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, a atual Rua 6 do bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.951

EMENTA: DENOMINA DE DR. OSWALDO RICHIERI O POSTO DE SAÚDE NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Posto de Saúde de Conjunto Habitacional Vila Rica, recém construído, passa a ser denominada de **DR. OSWALDO RICHIERI**.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.948

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Fica incluído os elementos de despesa abaixo discriminados no Programa de Convênio Salário Educação, na SME, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
4.06.12.361.0156.1.122	44905100.28	406.860	R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º- Para permitir a inclusão do Elemento de Despesa citado acima, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação/FNDE - Salário Educação.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.951

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar

no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Estádio Municipal - Equipamentos e Material Permanente, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.811.0156.2.075	44905200.00	409.190	R\$ 250.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, no SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.05.27.813.0155.2.144	44905100.00	405.340	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.952

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Conselho Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.06.12.122.0156.2.107	33903600.00	406.140	R\$ 30.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Conselho Municipal de Educação - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.06.12.122.0156.2.107	33904800.00	406.150	R\$ 30.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA-P Nº 1/04-SMF

Revoga a Portaria-P nº 11/97-SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Fica revogada, a partir desta data, a Portaria-P no 11/97-SMF, que designou a servidora **MARIZA GOMES DE AGUIAR**, mat. 045152, para exercer a função de Secretária da Junta de Recursos Fiscais.

Volta Redonda, 7 de abril de 2004.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL N. 004/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.692.981-8	ALVARO SUDRE DA CONCEICAO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	183,66
00.692.974-5	AMERICA MACIEL DA ROSA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	86,66
00.692.998-2	ANEZIO RAIMUNDO DA CRUZ	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	960,88
00.692.966-4	ANTONIO FERREIRA CAMPOS	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	10.207,06
00.692.969-9	BENEDITO ENES DE FREITAS FILHO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	664,62
00.692.986-9	BPG ARQUITETURA E USO DO SOLO L	033.785/00-7	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	892,69
00.692.977-0	CANDIDO CANCIO DA CRUZ	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	55,13
00.692.975-3	CASA DAS CHAVES E FECHADURAS L	002.251/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.712,56
00.692.989-3	CDF PROMOCOES ARTISTICAS SONOR	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.042,06
00.692.992-3	CELIA KATIA ALVES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	7.751,48
00.692.971-0	CENTRO EDUCACIONAL RETIRO DE V	027.502/00-7	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.723,31
00.692.987-7	CESAR DOS REIS	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	379,05
00.692.983-4	CLEBIO FERNANDES TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	667,58
00.692.968-0	COMMEDH-CONVENIOS MEDICOS HOSP	002.941/01-5	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	19.730,19
00.692.979-6	DAGOBERTO FAFAES DE MELO	015.484/00-9	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	612,94
00.693.001-8	FASTNET COMERCIO E SERVICOS DE	038.375/00-1	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	7.485,95
00.692.978-8	FRANCISCO ORION DE MENEZES PAR	040.212/00-9	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	116,63
00.692.999-0	GERALDO GUILARDUCCI	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	855,94
00.692.976-1	GUISAL SISTEMAS ELETRICOS E EL	033.573/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	3.370,97
00.692.988-5	HEITOR AUGUSTO DA TRINDADE ALV	036.706/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	331,04
00.693.003-4	JOAO BAPTISTA DE PAULA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	166,07
00.692.967-2	JONHYN HARA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	296,11
00.693.002-6	JOSE CARLOS BOTELHO DELGADO	036.884/00-6	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	369,64
00.692.985-0	JOSE CARLOS IZIDORO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.168,77
00.692.980-0	LIANE FIRMO A MEIRELLES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	703,22
00.693.000-0	LUCIO NUNES	027.480/00-3	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.042,31
00.692.996-6	MADSON ANDRE ESPERANCA DE FREI	029.493/00-5	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.047,89
00.692.991-5	MARCIA HELENA NOE ARNEIRO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	598,44
00.692.972-9	NELSON DE ALMEIDA CHAVES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	705,76
00.692.993-1	ORMEZINDA FERREIRA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	682,85
00.692.973-7	PRESTATIVA ADMINISTRADORA LTDA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.626,40
00.693.004-2	REVESTIMENTO J M VOLTA REDONDA	034.276/00-9	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	5.508,65
00.692.984-2	RICARDO ARAUJO MACHADO	033.945/00-4	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.631,64
00.692.970-2	ROGILDA HELENA ROSA DOS REIS	035.610/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	516,04
00.692.994-0	SEBASTIANA DE SOUZA ROCHA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	121,40
00.692.990-7	SIDENGE CONSTRUCOES CIVIL LTDA	031.354/00-9	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	37.419,34
00.692.997-4	SULPREST SERVICE LTDA	032.990/00-6	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	5.851,13
00.692.982-6	WAGNER JOSE GUIMARAES TOLEDO	028.403/00-2	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	112,12
00.692.995-8	WASHINGTON ANDRADE SILVA E OUT	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	177,35

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 19 DE MARÇO DE 2004

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO

GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N. 005/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.125-1	A M M ALENCAR ASSESSORIA DE VE	041.084/00-4	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.271-1	ADARCY MARTINS DE ROSSI E OUTR	0.000.0000.000-0	1999	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	155,58
00.693.023-9	ADEMIR DA SILVA ABRANTES	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	119,70
00.693.268-1	ADHEMAR BARBOSA DA SILVA	0.000.0000.000-0	1997	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,05
00.693.062-0	ADRIAO FERREIRA NEVES JUNIOR	0.000.0000.000-0	2001	ISS	60,97
00.693.054-9	AFFONSO JOSE SOARES	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.693.076-0	ALAERICO VIEIRA SOARES	0.000.0000.000-0	2000	ISS	1.170,83
00.693.262-2	ALBERTO NEME FELIPE	0.000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	131,94
00.693.158-8	ALBERTO NEME FELIPE E OUTROS	0.000.0000.000-0	1998	ISS	528,81
00.693.146-4	ALCEBIADES BRANDAO AGUIAR CUNH	0.000.0000.000-0	2001	ISS	70,82
00.693.189-8	ALEXANDRE COTRIM NUNES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.209-6	ALICE BARREIRA	800.172/00-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.056-5	ALINE CRISTINA DE SOUZA REIS	034.962/00-0	00/02	ISS	444,42
00.693.143-0	ALMIR BOHRER BITENCOURT E S	0.000.0000.000-0	2001	ISS	72,71
00.692.981-8	ALVARO SUDRE DA CONCEICAO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	183,66
00.693.057-3	AMA 100 COMERCIO E SERVICOS DE	039.599/00-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR
				INSCRITO	
00.692.974-5	AMERICA MACIEL DA ROSA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	86,66
00.693.206-1	ANDERSON GONCALVES DO NASCIMEN	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.214-2	ANDERSON GONCALVES DO NASCIMEN	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.692.998-2	ANEZIO RAIMUNDO DA CRUZ	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	960,88
00.693.196-0	ANSELMO ALVES FERREIRA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.089-1	ANTONIO BATISTA LEMOS	0.000.0000.000-0	2001	ISS	130,96
00.693.166-9	ANTONIO CONRADO FILHO	0.000.0000.000-0	1999	ISS	63,80
00.693.167-7	ANTONIO CONRADO FILHO	0.000.0000.000-0	1999	ISS	102,48
00.692.966-4	ANTONIO FERREIRA CAMPOS	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	10.207,06
00.693.152-9	ANTONIO GONCALVES GUIMARAES	0.000.0000.000-0	2001	ISS	1.236,91
00.693.156-1	ANTONIO JOSE VIEIRA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	312,62
00.693.145-6	ANTONIO PEDRO DA SILVEIRA SALA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	63,06
00.693.155-3	ARGEMIRO SPINDOLA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	1.598,19
00.693.087-5	ARIADNE RESENDE PAIVA E SILVA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	8.888,20
00.693.038-7	ARNALDO CORREA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	65,80
00.693.163-4	ASSISTENCIA 24 HORAS LOPES ABR	032.165/00-5	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	181,30
00.693.164-2	ASSISTENCIA 24 HORAS LOPES ABR	032.165/00-5	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.165-0	ASSISTENCIA 24 HORAS LOPES ABR	032.165/00-5	98/03	ISS	55.480,36
00.693.078-6	AUGUSTO ELIZAIR JONNET	0.000.0000.000-0	2000	ISS	2.175,64
00.693.153-7	AYLTON DE LIMA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	78,26
00.693.154-5	AYLTON DE LIMA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	185,74
00.693.014-0	BANCO ABN AMRO REAL SA	002.818/01-9	96/00	ISS	116.950,37
00.693.066-2	BANCO DO BRASIL S/A	0.000.0000.000-0	2000	ISS	4.476,97
00.693.048-4	BAR E RESTAURANTE PAMAMBO LTDA	027.599/00-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	193,32
00.692.969-9	BENEDITO ENES DE FREITAS FILHO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	664,62
00.693.122-7	BERTHA AKERMAN MARCHETEIN	0.000.0000.000-0	2001	ISS	2.300,56
00.692.986-9	BPG ARQUITETURA E USO DO SOLO L	033.785/00-7	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	892,69
00.693.055-7	C B W DE VOLTA REDONDA REPRESE	034.604/00-6	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.184-7	C M DE NOVAES GHERSBERG INSTIT	035.122/00-5	01/03	ISS	1.098,50
00.693.015-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	019.159/00-5	99/00	ISS	40.999,25
00.692.977-0	CANDIDO CANCIO DA CRUZ	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	55,13
00.693.049-2	CARLOS ALADIM PINEL NETO	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.693.136-7	CARLOS HENRIQUE FORTINO ANTUNE	0.000.0000.000-0	2001	ISS	2.707,10
00.693.029-8	CARLOS HENRIQUE LOPES XAVIER E	0.000.0000.000-0	2000	ISS	66,95
00.693.107-3	CARLOS ROBERTO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	554,83
00.692.975-3	CASA DAS CHAVES E FECHADURAS L	002.251/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.712,56
00.693.133-2	CASTRO FERNANDES & CASTRO FERN	035.833/00-9	00/02	ISS	8.193,39
00.693.134-0	CASTRO FERNANDES & CASTRO FERN	035.833/00-9	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.168-5	CASTRO FERNANDES & CASTRO FERN	035.833/00-9	1999	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.178-2	CASTRO FERNANDES & CASTRO FERN	035.833/00-9	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.186-3	CASTRO FERNANDES & CASTRO FERN	035.833/00-9	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.692.989-3	CDF PROMOCOES ARTISTICAS SONOR	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.042,06
00.692.992-3	CELIA KATIA ALVES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	7.751,48
00.693.246-0	CELSO RANGEL DE AZEVEDO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.180-4	CELSO RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	63,25
00.693.202-9	CENTRO EDUCACIONAL INFANCIA FE	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.692.971-0	CENTRO EDUCACIONAL RETIRO DE V	027.502/00-7	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.723,31
00.692.987-7	CESAR DOS REIS	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	379,05
00.693.047-6	CLAUDIA OLIVEIRA DA CRUZ VENTU	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.693.042-5	CLAUDIO BRANDAO ME	027.049/00-0	99/02	ISS	370,33
00.693.043-3	CLAUDIO BRANDAO ME	027.049/00-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	386,64
00.693.026-3	CLEBER DA SILVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	586,44
00.693.027-1	CLEBER DA SILVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	256,35
00.692.983-4	CLEBIO FERNANDES TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	667,58
00.693.270-3	CLUBE DE INVESTIMENTO C S N	029.717/00-0	93/96	ISS	35.138,15
00.693.235-5	CLUBE DE REGATAS FLAMENGO DE V	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.104-9	CONCRETACO ENG DE CONCRETO E P	029.756/00-6	2002	ISS	21.603,64
00.692.968-0	CONMEDH-CONVENIOS MEDICOS HOSP	002.941/01-5	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	19.730,19
00.693.126-0	CONSTRUTORA HORIZONTE INDUSTRI	000.156/00-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.127-8	CONSTRUTORA HORIZONTE INDUSTRI	000.156/00-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	42,78
00.693.128-6	CONSTRUTORA HORIZONTE INDUSTRI	000.156/00-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	435,12
00.693.129-4	CONSTRUTORA HORIZONTE INDUSTRI	000.156/00-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	181,30
00.693.176-6	COOP. HAB DOS SERVIDORES CIVIS	0.000.0000.000-0	2002	ISS	82,04
00.693.135-9	CRISTIANA THEVENET DE OLIVEIRA	040.871/00-2	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.692.979-6	DAGOBERTO FAFAES DE MELO	015.484/00-9	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	642,94
00.693.148-0	DANIEL LIMA DAMASCENO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	228,72
00.693.118-9	DARLY MARIA DE MATOS	0.000.0000.000-0	2000	ISS	899,61
00.693.099-9	DULCE SOBREIRA MOREIRA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	701,88
00.693.197-9	ELECTRIC MARKETING E COMUNICACA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.159-6	EDBERTO NOGUEIRA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	3.929,58
00.693.131-6	EDGARD FRAGA DA SILVA JUNIOR	024.387/00-2	01/02	ISS	223,70
00.693.194-4	EDIL FRANCISCO DIAS VAZ	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.244-4	EDNA MARIA VIEIRA DA LUZ	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.173-1	EDSON GOMES	0.000.0000.000-0	2000	ISS	123,07
00.693.147-2	EDSON GUIMARAES VASCONCELOS E	0.000.0000.000-0	2002	ISS	123,26
00.693.102-2	EDSON JOSE GRIGORIO DA COSTA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	221,42
00.693.121-9	ELCIR CANDIDO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	343,66
00.693.201-0	ELIANY APARECIDA F. VIEIRA SCH	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.190-1	ELIANY APARECIDA FERNANDES VIE	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.160-0	ELISIO LUIZ DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	2001	ISS	60,68
00.693.046-8	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TE	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.693.011-5	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	019.919/00-0	1998	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,25
00.693.012-3	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	019.919/01-8	1998	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,25
00.693.013-1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	019.919/02-6	1998	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,25
00.693.187-1	ENDOGASTRODERMA SERVICOS MEDIC	038.890/00-3	01/02	ISS	14.628,18
00.693.032-8	ENEDINA PAIVA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	506,03

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 002/2004-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS, TARCISO AUGUSTO GUIMARÃES BARBOSA E MARLY OLIVEIRA DE LACERDA**, para apurar fatos contidos no relatório datado de 29 de Março de 2004 - E.M. Nilton Pena Botelho.

A Comissão será presidida pelo funcionário Carlos Guilherme de Castro Farias e terá 30 (Trinta) dias úteis, a partir de 05/04/2004, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 02 de Abril de 2004.

PROFª EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 003/2004-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS, LOURDES NEVES CÚRCIO E LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, para apurar fatos contidos no relatório da E.M. Rubens Machado.

A Comissão será presidida pelo funcionário Carlos Guilherme de Castro Farias e terá 30 (Trinta) dias úteis, a partir de 14/04/2004, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 12 de Abril de 2004.

PROFª EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE.

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Março, recursos financeiros no valor de **R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)**, oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

Referência	Agente Jovem/SAC Federal
Valor	R\$ 7.280,00
Data do Repasse	23/03/2004
Banco/Agência	Brasil/026

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.198-7	F DO CARMO R NOVOS E USADOS	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.150-2	FABIANO VARGAS MACHADO DE CARV	0.000.0000.000-0	2001	ISS	2.015,96
00.693.218-5	FABIO ABREU ALVES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.005-0	FACILITA SERVICOS E PROPAGANDA	022.606/00-9	96/99	ISS	57.528,70
00.693.001-8	FASTNET COMERCIO E SERVICOS DE	038.375/00-1	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	7.485,95
00.693.070-0	FERNANDA RIBEIRO DAER BARROS	0.000.0000.000-0	2001	ISS	62,15
00.693.117-0	FERNANDES LUIZ DE BRITO E ESPO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	167,52
00.693.212-6	FERNANDO RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.250-9	FLAVIA FARIA ME	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,50
00.693.061-1	FLAVIO LUIZ DA SILVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	67,41
00.693.006-9	FLORA AMELIA NEME FELIPE	0.000.0000.000-0	1998	ISS	1.491,47
00.693.232-0	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DO N	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	290,08
00.692.978-8	FRANCISCO ORION DE MENEZES PAR	040.212/00-9	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	116,63
00.693.115-4	FRANKLIN DE ASSIS BARBOSA/ESPO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	62,84
00.693.100-6	GABRIEL TANIO IASBIK	0.000.0000.000-0	2001	ISS	370,09
00.693.267-3	GERALDO ALMEIDA OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	1997	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,05
00.693.071-9	GERALDO ANTONIO DA SILVA	016.748/00-0	97/02	ISS	94,57
00.692.999-0	GERALDO GUILARDUCCI	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	855,94
00.693.138-3	GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	61,90
00.693.010-7	GILBERTO CARDOSO FARIA	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	169,44
00.693.224-0	GILVACIR DA ROCHA ALVES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.258-4	GOULART E SOARES PAST. E LANCH	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	199,43
00.693.231-2	GUILHERME CLEIDE PEGORIM JUNIO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.692.976-1	GUISAL SISTEMAS ELETRICOS E EL	033.573/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	3.370,97
00.692.988-5	HEITOR AUGUSTO DA TRINDADE ALV	036.706/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	331,04
00.693.195-2	HELOISA APARECIDA DA SILVA PAL	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.252-5	HERICA FONTES SILVA ACOUGUE ME	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	199,43
00.693.251-7	HORTIFRUTAS BONADIMAN LTDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	249,46
00.693.034-4	IDVAN BATISTA AFONSO	039.783/00-6	01/02	ISS	111,85
00.693.241-0	ILSON PERICLES SILVA BATISTA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.067-0	IVAN GARCIA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	257,88
00.693.208-8	IVANETE BAGALHO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.079-4	JANIO RAIMUNDO DE LIMA	016.008/00-6	99/02	ISS	69,68
00.693.247-9	JANIO RAIMUNDO DE LIMA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	21,03
00.693.008-5	JOAO ARBEX	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	112,96
00.693.003-4	JOAO BAPTISTA DE PAULA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	166,07
00.693.077-8	JOAO CASSIANO GOMES	0.000.0000.000-0	2002	ISS	75,14
00.693.112-0	JOAO FERNANDES COUTINHO DE OLI	0.000.0000.000-0	2000	ISS	117,74
00.693.113-8	JOAO FERNANDES COUTINHO DE OLI	0.000.0000.000-0	2000	ISS	299,64
00.693.114-6	JOAO FERNANDES COUTINHO DE OLI	0.000.0000.000-0	2000	ISS	144,19
00.693.141-3	JOAO GUILARDUCCI	0.000.0000.000-0	2001	ISS	138,25
00.693.265-7	JOAQUIM FERREIRA FILHO	0.000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	140,88
00.693.142-1	JOAQUIM LOPES DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	1.075,15
00.693.144-8	JOAQUIM LOPES DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	185,77
00.693.052-2	JOCIMAR MONTEIRO MEDEIROS	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.693.172-3	JOIZES/MARCO ANTONIO RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2000	ISS	123,07
00.692.967-2	JONHYN HARA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	296,11
00.693.132-4	JORGE FELICIANO GOMES	018.346/00-6	97/02	ISS	84,91
00.693.002-6	JOSE CARLOS BOTELHO DELGADO	036.884/00-6	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	369,64
00.692.985-0	JOSE CARLOS IZIDORO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.168,77
00.693.075-1	JOSE CARLOS VITORIO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	454,25
00.693.266-5	JOSE DE SOUZA	0.000.0000.000-0	1997	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,05
00.693.094-8	JOSE MARIA FRANCISCO	0.000.0000.000-0	2000	ISS	1.666,96
00.693.091-3	JOSE MARIA FRANCISCO E OUTRO	0.000.0000.000-0	2000	ISS	148,89
00.693.092-1	JOSE MARIA FRANCISCO E OUTRO	0.000.0000.000-0	2000	ISS	257,96
00.693.093-0	JOSE MARIA FRANCISCO E OUTRO	0.000.0000.000-0	2000	ISS	586,73
00.693.037-9	JOSE RONAN FERREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	133,16
00.693.213-4	JOSE SIDNEI MARTINS	800.744/00-4	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.169-3	JOSE SOBREIRA DE FARIA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	70,99
00.693.170-7	JOSE SOBREIRA DE FARIA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	522,25
00.693.096-4	JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2001	ISS	71,30
00.693.097-2	JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2001	ISS	965,72
00.693.204-5	JOSENIL MARTINS GONCALVES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.177-4	JULIO CESAR VITORINO ME	035.533/00-5	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.216-9	KLEBER FREDERICO DE PAIVA	041.080/00-9	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.692.980-0	LIANE FIRMO A MEIRELLES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	703,22
00.693.228-2	LINDOMAR BENTO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.693.264-9	LIVIA MACHADO	0.000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	131,94
00.693.031-0	LUCIO MARIO FERREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	62,69
00.693.000-0	LUCIO NUNES	027.480/00-3	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.042,31
00.693.030-1	LUIZ CARLOS REIS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2000	ISS	204,49
00.693.203-7	LUIZ JOSE DOS SANTOS FILHO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.211-8	LUIZA FERNANDES DA SILVA	800.268/00-8	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.098-0	LUMART EMPREENDIMENTOS EMPRESA	037.649/00-0	00/02	ISS	5.288,49
00.693.205-3	M.J.R. DIAMANTINO - REST.CACAR	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.692.996-6	MADSON ANDRE ESPERANCA DE FREI	029.493/00-5	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.047,89
00.693.230-4	MALVINA MIELO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	290,08
00.693.120-0	MANOEL CORDEIRO DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	2000	ISS	168,94
00.693.033-6	MANOEL LOURENCO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	511,69
00.693.179-0	MANOEL RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	251,48
00.693.263-0	MANOEL WALBER DA CUNHA	0.000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	131,94
00.693.009-3	MANUEL COZINHA MATOS	0.000.0000.000-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	169,44
00.693.025-5	MARCIA CINIRA NEVES CELESTINO	032.709/00-5	01/02	ISS	111,85
00.692.991-5	MARCIA HELENA NOE ARNEIRO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	598,44
00.693.261-4	MARCIO PINTO DIAS	0.000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	87,96
00.693.095-6	MARCOS MACHADO	032.733/00-3	97/02	ISS	1.137,01

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Março, recursos financeiros no valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais)**, oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

Referência	PETI/Federal
Valor	R\$ 6.750,00
Data do Repasse	29/03/2004
Banco/Agência	Brasil/0262-3
C/ Corrente	58063-5
Total	R\$ 6.750,00

30 de março de 2004.

Isidoro Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor - FMAS/Volta Redonda

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Abril, recursos financeiros no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

Referência	SENTINELA/ESTADUAL
Valor	R\$ 20.000,00
Data do Repasse	06/04/2004
Banco/Agência	BANERJ/3575
C/ Corrente	06410-4
Total	R\$ 20.000,00

07 de Abril de 2004.

Isidoro Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor - FMAS/Volta Redonda

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 087/2004
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª VÂNIA COSTA MOREIRA STREVA

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. do Canal nº 14, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.04.04.122.0156.2.019 - 33903900.00 - SMA (N.E. nº 01.426-4, de 29.03.2004)

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.923/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 088/2004
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de elevatória de água potável Santa Rita, na

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.084-0	MARCOS VINICIUS GONCALVES VIEI	033.199/00-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	941,30
00.693.171-5	MARIA APARECIDA SILVA	0000.0000.000-0	2000	ISS	123,07
00.693.068-9	MARIA CECILIA GONCALVES DA SIL	034.692/00-2	99/02	ISS	10.364,46
00.693.225-8	MARIA CRISTINA VICTOR FERRUGIN	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.693.074-3	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS SCHO	017.970/00-8	00/02	ISS	382,24
00.693.193-6	MARIO ANTONIO DA SILVA	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.210-0	MARIO GUIMARAES	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.051-4	MAURICIO AUGUSTO NUNES LTDA	0000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.693.040-9	MED VALE SAUDE LTDA	030.109/00-0	97/98	ISS	379.684,95
00.693.041-7	MED VALE SAUDE LTDA	030.109/00-0	99/01	ISS	146.840,35
00.693.035-2	MEIRE VIEIRA OFICINA MECANICA	038.176/00-9	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	64,44
00.693.174-0	MIGUEL SILVIO	0000.0000.000-0	2000	ISS	123,07
00.693.233-9	MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.693.234-7	MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.693.259-2	MONT-SUL EMPRESA DE SERVICOS E	0000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	93,92
00.693.260-6	MONT-SUL EMPRESA DE SERVIOS E	0000.0000.000-0	1996	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	93,92
00.693.222-3	MURCIO BARBOSA DA SILVA	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.223-1	MURCIO BARBOSA DA SILVA	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.137-5	N LOPES ESQUADRIAS DE ALUMINIO	035.448/00-8	99/00	ISS	1.553,82
00.693.151-0	NAMEN JOSE CURV E E S P O S A	0000.0000.000-0	2001	ISS	846,22
00.693.192-8	NEIDE LEOPOLDO OLIVEIRA	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.007-7	NELIO F. CARVALHEIRA E NILTON	0000.0000.000-0	1998	ISS	353,74
00.693.157-0	NELSON CORREA DE SOUZA	0000.0000.000-0	2001	ISS	464,12
00.692.972-9	NELSON DE ALMEIDA CHAVES	0000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	705,76
00.693.036-0	NICANOR DINIZ	0000.0000.000-0	2001	ISS	68,56
00.693.044-1	NICK DE VOLTA REDONDA INFORMAT	033.458/00-6	98/00	ISS	3.516,50
00.693.181-2	NILTON MARTINS R. JUNIOR E OUT	0000.0000.000-0	2002	ISS	453,20
00.693.016-6	OLDAIR ANTONIO DO CARMO	0000.0000.000-0	2000	ISS	64,70
00.693.105-7	OLIVEIROS GUILHERME NETO	0000.0000.000-0	2002	ISS	429,78
00.693.072-7	OMAR DO ROSARIO LAMAC	028.215/00-1	98/02	ISS	967,10
00.693.017-4	ONOFRE MACHADO DE FARIA	0000.0000.000-0	1998	ISS	51,21
00.693.024-7	ORDEM DE MOLAY CAPITULO HILTON	0000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	119,70
00.692.993-1	ORMEZINDA FERREIRA DOS SANTOS	0000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	682,85
00.693.108-1	OSMAR PIRES BARBOSA	0000.0000.000-0	2002	ISS	82,23
00.693.215-0	OSVALDO PEREIRA	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.207-0	OZEIAS DE SOUZA CARVALHO ME	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.162-6	P A B J P B BLANCHS CHAVES E C	038.391/00-7	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.080-8	PASEK ENGENHARIA LTDA	032.396/00-7	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.254-1	PAT SHOPPING LANCHONETE DE VOL	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,50
00.693.255-0	PAT SHOPPING LANCHONETE DE VOL	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	299,50
00.693.139-1	PAULO FERNANDES	0000.0000.000-0	2001	ISS	234,38
00.693.123-5	PEDRO MACHADO FALCAO	0000.0000.000-0	2002	ISS	1.055,45
00.693.269-0	PENHE MARCHETEIN	0000.0000.000-0	1997	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,05
00.692.973-7	PRESTATIVA ADMINISTRADORA LTDA	0000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.626,40
00.693.191-0	R X PIRES ME	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.200-2	RAFAEL JOSE DOS SANTOS	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.243-6	REGINA FATIMA DE ARAUJO MOURA	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.220-7	RESTAURANTE CAçAROLA DA VOVô	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.450,40
00.693.039-5	RETIFICA SUL FLUMINENSE LTDA	0000.0000.000-0	2000	ISS	929,39
00.693.004-2	REVESTIMENTO J M VOLTA REDONDA	034.276/00-9	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	5.508,65
00.692.984-2	RICARDO ARAUJO MACHADO	033.945/00-4	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.631,64
00.693.090-5	RILDACY CAMPOS CORDEIRO	0000.0000.000-0	2000	ISS	273,44
00.693.065-4	RITA DE CASSIA DAMASCENO GAMA	0000.0000.000-0	2001	ISS	75,64
00.693.069-7	ROBERTO AMORIM	0000.0000.000-0	2003	ISS	68,16
00.693.185-5	ROBSON BARROS NEVES	036.462/00-4	01/03	ISS	577,92
00.693.058-1	ROBSON LUIZ MOURA	034.755/00-4	98/02	ISS	84,26
00.693.019-0	ROGERIO DE MOURA	0000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	119,70
00.693.239-8	ROGERIO GOMES TAVARES	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.240-1	ROGERIO GOMES TAVARES	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.221-5	ROGERIO RODRIGUES	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	725,20
00.692.970-2	ROGILDA HELENA ROSA DOS REIS	035.610/00-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	516,04
00.693.219-3	RONALDO DO NASCIMENTO SILVA AC	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.256-8	RONALDO DO NASCIMENTO SILVA Aç	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	199,43
00.693.188-0	ROSALIA SILVA DE ALMEIDA	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.253-3	ROSALIA SILVA DE ALMEIDA - ME	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	149,39
00.693.257-6	ROSALIA SILVA DE ALMEIDA ME	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	199,43
00.693.124-3	RUI DO NASCIMENTO E OUTRA	0000.0000.000-0	2002	ISS	613,56
00.693.116-2	S C R CONSULTORIA E ASSESSORIA	035.907/00-2	99/00	ISS	187,50
00.693.050-6	S. F. CORREA PAES E BOLOS ME	0000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	322,20
00.693.227-4	S.E.M. TORNEARIA LTDA ME	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04
00.693.073-5	SAGA SOM PRESTACAO DE SERVICOS	037.410/00-8	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.085-9	SAGA SOM PRESTACAO DE SERVICOS	037.410/00-8	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	435,12
00.693.086-7	SAGA SOM PRESTACAO DE SERVICOS	037.410/00-8	99/02	ISS	152.799,30
00.693.175-8	SAMUEL DA CONCEICAO SILVA	0000.0000.000-0	2002	ISS	400,00
00.692.994-0	SEBASTIANA DE SOUZA ROCHA	0000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	121,40
00.693.130-8	SEBASTIAO CARVALHO	0000.0000.000-0	2002	ISS	156,97
00.693.110-3	SEBASTIAO FERREIRA NEVES	0000.0000.000-0	2000	ISS	68,45
00.693.111-1	SEBASTIAO FERREIRA NEVES	0000.0000.000-0	2000	ISS	63,78
00.693.109-0	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	0000.0000.000-0	2002	ISS	70,69
00.693.182-0	SEBASTIAO LOURENCO BARROS	0000.0000.000-0	2002	ISS	1.187,69
00.693.183-9	SEBASTIAO LOURENCO BARROS	0000.0000.000-0	2002	ISS	1.118,56
00.693.199-5	SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA ME	0000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	362,60
00.693.119-7	SEBASTIAO RODRIGUES	0000.0000.000-0	2001	ISS	863,69
00.693.161-8	SERDIMAR INSTITUTO DE BELEZA L	041.088/00-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52

Av. Nossa Senhora do Amparo, Mariana Torres, Coqueiros e Vale Verde, em Volta Redonda - RJ., firmado em 19.09.2003
(CONTRATO N° 264/2003)

DOTAÇÃO:**VALOR :****PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.585/2003**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 089/2004****TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. IZAEL PEREIRA PINTO

OBJETO: Investidura de uma área de terras situada no Bairro Sessenta, com uma superfície de 13,80m2 (treze vírgula oitenta metros quadrados)

DOTAÇÃO:**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscientos e vinte e cinco reais)**PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.704/2003**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 090/2004****TERMO ADITIVO****PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 19.01.2004 (aumento e diminuição de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N° 011/2004**)

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.461-4, de 31.03.2004)

VALOR: R\$ 2.491,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.146/2003**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 092/2004****TERMO ADITIVO N° 02****PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MOLDAR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda - RJ., firmado em 19.09.2003 (**CONTRATO N° 265/2003**)

DOTAÇÃO:**VALOR :****PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2004**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.114/2003**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 093/2004**

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.229-0	SERGIO DE BARROS MACHADO JUNIO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	290,08
00.693.028-0	SERGIO DOS SANTOS MOVEIS ME	030.867/00-2	2001	ISS	89,77
00.692.990-7	SIDENGE CONSTRUCOES CIVIL LTDA	031.354/00-9	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN ..	37.419,34
00.693.088-3	SILVAL MACHADO	0.000.0000.000-0	2001	ISS	462,62
00.693.045-0	SINDICA COM DE MATERIAL PUB E	029.593/00-0	2000	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	64,44
00.693.103-0	STEFANO SOARES DE CASTRO	0.000.0000.000-0	2002	ISS	82,37
00.692.997-4	SULPREST SERVICE LTDA	032.990/00-6	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN ..	5.851,13
00.693.018-2	TAKESHA MAEDA	0.000.0000.000-0	1998	ISS	385,31
00.693.217-7	TEREZINHA DE JESUS NUNES BARBO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.140-5	VALDECIO CORREA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	290,56
00.693.149-9	VALMIR LUIZ DA COSTA	0.000.0000.000-0	2001	ISS	511,69
00.693.020-4	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	2.693,25
00.693.021-2	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	5.027,40
00.693.022-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	1.256,85
00.693.053-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	773,28
00.693.081-6	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/02-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	435,12
00.693.082-4	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/02-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	435,12
00.693.083-2	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.059-0	VIACAO ELITE LTDA	002.688/00-0	2002	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	725,20
00.693.060-3	VIACAO ELITE LTDA	002.688/00-0	01/02	ISS	3.244,10
00.693.236-3	VIACAO SUL FLUMINENSE T.T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.237-1	VIACAO SUL FLUMINENSE T.T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	5.656,56
00.693.238-0	VIACAO SUL FLUMINENSE T.T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.242-8	VIACAO SUL FLUMINENSE T.T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.245-2	VIACAO SUL FLUMINENSE T.T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.248-7	VIACAO SUL FLUMINENSE T.T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	217,56
00.693.249-5	VIACAO SUL FLUMINENSE T.T. LT	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	72,52
00.693.063-8	VICENTE CABRAL	0.000.0000.000-0	2001	ISS	65,02
00.693.101-4	VISOL TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	032.103/00-0	99/01	ISS	46.043,90
00.692.982-6	WAGNER JOSE GUIMARAES TOLEDO	028.403/00-2	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	112,12
00.693.064-6	WANIR CARVALHO COUTINHO FILHO	031.156/00-2	97/00	ISS	62,16
00.692.995-8	WASHINGTON ANDRADE SILVA E OUT	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	177,35
00.693.106-5	WILSON EMILIO FONSECA	0.000.0000.000-0	2002	ISS	78,23
00.693.226-6	WILSON GONCALVES	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	145,04

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 29 DE MARCO DE 2004

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N. 006/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTOIDES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.693.274-6	ACELAB ACESSORIOS PARA LABORAT	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	158,52
00.693.277-0	DOURILEDSON JOSE DA SILVA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	356,67
00.693.272-0	J A S MORGADO	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	317,04
00.693.273-8	MARCOS TULIO SAD DOMINGOS	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	987,32
00.693.275-4	TANIA DE ASSIS SILVERIO	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	118,89
00.693.276-2	VICTOR MENDES	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DE DIVERSAS ORIGENS	277,41

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 01 DE ABRIL DE 2004

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 26.01.2004 (inclusão de novos itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 019/2004**)

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.516-4, de 01.04.2004)

VALOR: R\$ 8.255,64 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.246/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 094/2004

TERMO ADITIVO N° 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 04.11.2003 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de novos itens) (**CONTRATO N° 319/2003**)

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.515-4, de 01.04.2004)

VALOR : R\$ 240.307,86 (duzentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.406/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 095/2004

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 18.02.2004 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO N° 048/2004**)

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 01.517-4, de 01.04.2004)

VALOR: R\$ 21.249,11 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.379/2004

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 333 DE 01 DE ABRIL DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléa Ordinária do dia 01 de Abril de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar 0 " Balancete de Despesa do FMAS referente ao mês de Fevereiro de 2004, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME

Presidente

CMAS/VR

MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS

Secretária Executiva

CMAS/VR

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA N.º 01 / 2004

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do **CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA CRIANÇA**.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear as Supervisoras Municipais **ALBA RODRIGUES RANGEL**, matrícula n.º 046.698, **CLEUSA SOBREIRA FURTADO SILVA**, matrícula n.º 048.518 e **MARIA DE LOURDES DE SÁ AMORIM PIRES**, matrícula n.º 108.839, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do **CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA CRIANÇA**, situado na Avenida Cristóvão Moreira da Silva, n.º 740 - bairro Jardim Belvedere em Volta Redonda - RJ.

Art. 2º- Indicar para presidente da referida Comissão, a Supervisora **CLEUSA SOBREIRA FURTADO SILVA**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente do CME

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo n.º 590/2002 de 31/10/2002

Interessado: **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA “ OS SMURFS ”.**

PARECER N.º 03 / 2004

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Cláudia Maria França Mikovic, Representante Legal da firma Cláudia Maria França Mokovoc ME, entidade mantenedora da **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA “ OS SMURFS ”**, localizado na Av. Antônio de Almeida, n.º 577, bairro Retiro, neste município, reconhecido pelo Parecer n.º 08/97, do Conselho Municipal de Educação, para ministrar Educação Pré-Escolar e Ensino de 1º Grau, da 1ª à 4ª série, com Classe de Alfabetização, requer renovação de autorização de funcionamento, nos termos da Deliberação n.º 11/2001- CME/VR.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar “in loco” as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 26/05/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Célia Martins da Silva Castro, matrícula n.º 049.735 e Maria de Fátima C. Vieira de Barros, matrícula n.º 050.482, sendo essa última substituída, em 16/10/2003, por Alba Rodrigues Rangel, matrícula n.º 046.698.

Ao analisar as peças do processo, a Comissão Verificadora concluiu que alguns documentos precisavam ser alterados:

- a) nomenclatura - Matriz Curricular ao invés de Plano Curricular;
- b) a forma de registro do aluno de acordo com o que consta na Proposta Pedagógica;
- c) modalidade de ensino: “e” para “na modalidade”;

Na primeira visita, realizada no dia 04/09/2003, a Comissão constatou a necessidade das seguintes adequações:

- a) separar a parte final do pomar com cercas, piso irregular;
- b) eliminar fios expostos;
- c) arrumar a calha;
- d) identificar a sala de Educação Infantil e demais dependências.

Constatou, também, que seria preciso:

- a) apresentar xerox do comprovante de residência da Representante Legal;
- b) explicitar a faixa etária a ser atendida na Educação Infantil na modalidade pré-escolar;
- c) acrescentar recursos utilizados, avaliar e acompanhar o trabalho da instituição quanto na Proposta Pedagógica;

A comissão concedeu prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das exigências.

Dando prosseguimento ao Processo n.º 590/2002, a Comissão Verificadora, em visita à instituição, em 21/10/2002, constatou que todas as exigências foram cumpridas, comunicando a representante legal que deveria comparecer à sala da Coordenadoria de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 29/10/2003, a Comissão Verificadora, após análise do processo em questão e verificação “in loco” das condições de funcionamento da referida Unidade Escolar, verificou que a mesma atende aos critérios estabelecidos na legislação vigente e portanto, opina favoravelmente à concessão de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Voto do Relator

Após análise do processo em pauta e visita realizada por este relator em 02/12/2003, juntamente com a Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselheira Vera Lúcia Souza Lima Pereira, somos de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar da **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA “ OS SMURFS ”**, nos termos da Deliberação CME nº 11/2001, de 15/08/2001 e no que couber pela Deliberação CME nº 16/2003, de 29/09/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
- Cláudio Álvares Menchise - Relator
- Ana Maria Castilho
- Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 05 de março de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Processo nº 616/2003 de 11/09/2003

Interessado: **CENTRO EDUCACIONAL GATO DE BOTAS**.

PARECER N.º 04 / 2004

Concede renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Betânia Aparecida Pereira Pinheiro, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Escola Prezinho da Tia Rosa Ltda ME, mantenedora do **CENTRO EDUCACIONAL GATO DE BOTAS**, localizado na Rua Dois, nº 191, bairro Conforto, neste município, autorizado a funcionar pelo Parecer nº 09/2000 deste Conselho, com oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, requer na forma da Deliberação nº 11/2001, do CME/VR, renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Após análise e atendimento das exigências da Assessoria Técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para nomeação de Comissão, com a finalidade de verificar “in loco” as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 05/11/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Maria do Carmo Carbobim Maciel, matrícula nº 115.975 e Cleusa Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518.

A Comissão compareceu em 25/11/2003 para uma visita às dependências da Escola, verificando que a mesma estava em perfeitas condições para a renovação da autorização. Foi preenchido o Anexo VI da Deliberação nº 11/2001 do CME/VR e em 26/11/2003 foi emitido o Relatório Conclusivo onde a Comissão Verificadora opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Em 10/02/2004, a relatora deste processo, acompanhada da Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fez uma visita ao Centro Educacional Gato de Botas, onde puderam verificar as boas condições do estabelecimento.

Voto do Relator

Após análise do processo em pauta e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, do **CENTRO EDUCACIONAL GATO DE BOTAS**, nos termos da Deliberação nº 11/2001 e, no que couber, a Deliberação nº 16/2003, ambas do CME/VR.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

- (aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
- Ana Maria Castilho - Relatora
- Waldisa Guimarães Marques
- Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 05 de março de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO
Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo n.º 599/2003 de 04/02/2003
Interessado: **JARDIM DE INFÂNCIA AQUARELA INFANTIL.**

PARECER N.º 05 / 2004

Nega autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Clery Moreira de Novaes Ghersberg, Representante Legal do Jardim de Infância Aquarela Infantil de Volta Redonda Ltda, entidade mantenedora do **JARDIM DE INFÂNCIA AQUARELA INFANTIL**, localizado na Rua São Jorge, n.º 148, bairro São Lucas, neste município, requer, na forma da Deliberação n.º 08/2002 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, autorização de funcionamento com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 23/04/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula n.º 048.518 (Presidente), Maria do Carmo Carbobim Maciel, matrícula n.º 115.975 e Maria Manes Reis, matrícula n.º 030.759.

Na primeira visita, em 19/05/2003, a Comissão constatou que existe uma residência na frente da mesma, somente um acesso para circulação dos alunos e ressaltou que o Alvará de licença é de 30/04/1998.

A Comissão, em 19/05/2003, emitiu Relatório Conclusivo desfavorável à concessão da autorização de funcionamento, pois o estabelecimento não atende à Deliberação CME/VR n.º 08/02 de 17/04/2002.

Em 22/05/2003, a Representante Legal da escola compareceu à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para receber cópia do Relatório Conclusivo desfavorável à autorização de funcionamento.

Inconformada, em 30/05/2003, impetrou Recurso neste Conselho contra a decisão da Comissão Verificadora.

O processo, em 02/06/2003, foi encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselheira Vera Lucia Souza Lima Pereira para ciência do Recurso.

A presidente, após análise do processo, solicitou que o mesmo retornasse à COSE/SME para a inclusão do Anexo VI da Deliberação CME/VR n.º 08/02, a elaboração de um Relatório Conclusivo mais consubstanciado e a indicação de duas supervisoras para compor a Comissão Mista.

Em 16/06/2003, atendendo solicitação deste Conselho, a Comissão Verificadora retornou ao estabelecimento para preencher o Anexo VI e informou à Representante Legal que o novo laudo conclusivo ser-lhe-ia comunicado na sala da Coordenadoria de Supervisão.

No novo Relatório Conclusivo, datado de 18/06/2003, a Comissão apresentou os aspectos negativos detectados na escola :

- e) há uma residência que ocupa toda a frente da unidade escolar, sem nenhum muro ou similar;
- f) o único acesso existente, um corredor em toda a extensão lateral da residência, é utilizado tanto por quem adentra à escola, como também, pelos moradores da casa, não atendendo ao inciso XII, Art. 18 da Deliberação n.º 08/2002;

g) o outro acesso, citado pela Representante Legal no recurso impetrado, como possibilidade de uso, é uma servidão da municipalidade onde é despejado o esgoto das residências próximas;

h) a Matriz Curricular apresentada está confusa, uma vez que foi elaborada com base em duas legislações: Lei n.º 5.692/71 e Lei n.º 9.394/96.

i) o Anexo V, Resumo da Sistemática de Avaliação de ensino, precisa ser refeito devido a erros de digitação.

Ainda, ressalta que a escola já funciona irregularmente desde 1998, possuindo apenas Alvará. Diante do exposto, a Comissão manteve o laudo desfavorável à autorização de funcionamento.

A Representante Legal, em 25/06/2003, tomou ciência do novo Relatório Conclusivo.

A Comissão Mista composta pela Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho, Profª. Vera Lucia Souza Lima Pereira e pelas Supervisoras Escolares Maria Manes Reis e Cleuza Sobreira Furtado, compareceu ao estabelecimento em 14/08/2003, para nova vistoria atendendo o recurso impetrado

Após análise dos documentos anexados e vistoria do referido imóvel, a Comissão Mista elaborou seu relatório, concluindo que a situação permanecia idêntica à mencionada no dia 18/06/2003, sendo mantido o laudo desfavorável à autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Voto do Relator

Após análise do processo em pauta e de conformidade com os Relatórios Conclusivos, este relator é de parecer desfavorável à autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação CME n.º 08/2002 do **JARDIM DE INFÂNCIA AQUARELA INFANTIL**.

Serão solicitados ao órgão competente a cassação do alvará de funcionamento e o fechamento do estabelecimento, ficando, portanto, a instituição impedida de funcionar a partir do ano letivo de 2004.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Cláudio Álvares Menchise - Relator
Ana Maria Castilho
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 05 de março de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO
Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo n.º 614/2003, de 02/09/2003
Interessado: **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE.**

PARECER N.º 06/2004

Renova autorização de funcionamento do Pré-Escolar.

Histórico

Adriana Florêncio Dutra, representante legal da A.F. Dutra Instituto Educacional, mantenedora da Escola e Jardim de Infância Pintando o Sete, localizado na Av. Um nº 304 e 312 no Bairro Vila Rica neste município, solicita a este Conselho a renovação para o funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré - Escolar, de acordo com as Deliberações n.º

11/2001 e 16/2003 CME/VR.

A Escola e Jardim Pintando o Sete foi autorizada a funcionar com a Educação Pré- Escolar pelo Parecer n.º 03/2000 do CME/VR.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho, em 02/09/2003, sendo encaminhado para Assessoria Técnica deste Conselho que, após análise, solicitou o cumprimento das seguintes exigências:

- a) revisão na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar conforme orientação recebida;
- b) anexar contrato de locação registrado em cartório.

Cumpridas as exigências, foi encaminhado, em 12 de maio de 2003, à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho e posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

Inicialmente foram nomeadas as seguintes supervisoras: Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula n.º 108.839 e Alba Rodrigues Rangel, matrícula n.º 046.698 .

A Comissão Verificadora compareceu à escola para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas e, em relatório datado de 11/11/2003, fez as seguintes exigências:

- a) trancar o depósito;
- b) retirada dos entulhos da área coberta ;
- c) anexar comprovante de residência, carteira de Identidade e CPF da representante legal.

Em 17/10/2003, é nomeada a supervisora: Selma Lopes Viviani, matrícula n.º 133.981 para substituir a supervisora Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, para continuidade do processo.

Solucionadas as pendências, as supervisoras responsáveis pela inspeção apresentaram, em 12/11/2003, Relatório Conclusivo atestando as condições e registrando que:

- a) o estabelecimento de ensino destina-se a atender a clientela de Educação Infantil (Pré- Escolar), possuindo bom estado de conservação e as instalações físicas oferecem salubridade, higiene e segurança;
- b) mobiliário é adequado à faixa etária;
- c) os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade de ensino e os equipamentos estão adequados à clientela;
- d) houve inovações de natureza pedagógica, como por exemplo, aquisição de livros e jogos educativos;
- e) a proposta pedagógica foi elaborada de acordo com as normas e orientações contidas nas Diretrizes Curriculares para Educação Infantil.

Face ao exposto opinam favoravelmente à concessão de renovação de autorização da escola com Educação Infantil, na modalidade requerida.

O corpo docente e corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados e a sua equipe docente é formada por professoras com formação de nível médio.

Voto do Relator

Mediante os elementos constantes dos autos e conforme laudo conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer que seja concedida a renovação de autorização de funcionamento da **ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE**, na modalidade Pré Escolar, pelo período de 4 (quatro) anos a partir da presente data, conforme a Deliberação n.º 11/2001 e, no que couber, a Deliberação n.º 16/2003, ambas do CME/VR.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Waldisa Guimarães Marques - Relatora
Ana Maria Castilho
Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de março de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO
Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo nº 610/2003 de 02/07/2003
Interessado: **JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE.**

PARECER N.º 08 / 2004

Concede autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, até o final do ano letivo de 2004.

Histórico

Karla Viviane Lycurgo Leal Dutra, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Jardim de Infância Siderlândia Ltda ME, mantenedora do **JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE**, localizado na Rua Paracambi, nº 118, bairro Siderlândia, neste município, requer na forma da Deliberação nº 08/2002, do CME/VR, autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

O estabelecimento iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2002, sem possuir Alvará e sem a autorização de funcionamento deste Conselho, sendo, por este motivo, interditado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Em 04/04/2003, para regularizar a situação, a então Representante Legal Bernadete Aparecida de Souza Alves protocolizou neste Conselho o Processo nº 604/2003, que solicitava autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Em 20/05/2003, a Representante Legal Bernadete informou através de ofício que transferira suas cotas para Karla Viviane Lycurgo Leal Dutra.

Com o desligamento de Bernadete, a agora Representante Legal Karla apresentou a documentação exigida pela Assessora Técnica deste Conselho.

Encaminhado o Processo nº 604/2003 e os novos documentos à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sua presidente determinou, em 23/06/03, que fossem desentranhadas as peças para abertura de outro processo em nome da nova Representante Legal.

O processo em pauta foi protocolado neste Conselho em 02 de julho de 2003, sendo encaminhado para Assessoria Técnica, que, após análise, solicitou o cumprimento de algumas exigências.

Cumpridas as exigências, o mesmo foi encaminhado em 16/07/2003 à Câmara de Educação Infantil, que o remeteu à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão Verificadora.

A Comissão foi nomeada em 07/08/2003 e composta pelas Supervisoras Escolares Alba Rodrigues Rangel, matrícula nº 046.698 (Presidente), Cleusa Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518 e Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula nº 115.975.

Esta Comissão compareceu à escola em 25/08/2003, para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas do estabelecimento e constatou que seriam necessárias adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica, na Matriz Curricular, no espaço físico destinado à merenda e no mobiliário escolar. Foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento dessas exigências.

Em 09/09/2003, a Comissão retornou constatando que as exigências tinham sido cumpridas. A Representante Legal foi informada que deveria comparecer à sede da Coordenadoria de Supervisão Escolar da SME, para tomar ciência do laudo conclusivo.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 10/09/2003, a Comissão Verificadora opinou favoravelmente à concessão da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Após análise do processo, esta relatora acompanhada da Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, professora Vera Lucia Souza Lima Pereira visitou, em

06/11/2003, a Unidade Escolar e verificou que o espaço físico é pequeno e a escola atende precariamente à sua clientela, possuindo crianças com menos de quatro anos, o que caracteriza atendimento à faixa etária de creche.

Dante das constatações feitas, a relatora deste processo, juntamente com a Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, reuniu-se na COSE/SME, em 26/11/2003, com as supervisoras que compuseram a Comissão Verificadora, decidindo não realizar nova visita, mas, sim, autorizar o funcionamento da escola nesse imóvel, atendendo Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, compreendendo a faixa etária de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, até o final do ano letivo de 2004.

Fundo este prazo, a Representante Legal deverá transferir a instituição para um novo imóvel, que atenda às necessidades da clientela.

Voto do Relator

Após analisar o Processo nº 610/2003 e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão de autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, do **JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE**, nos termos da Deliberação nº 08/2002 do CME/VR, até o final do ano letivo de 2004.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente

Ana Maria Castilho - Relatora
Waldisa Guimarães Marques
Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de março de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO

Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Processo nº 569/2002 de 29/07/2002

Interessado: **ESPAÇO VERDE - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO.**

PARECER N.º 09 / 2004

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para funcionar com Creche.

Histórico

Elizabeth Maria Villela Dacol, Representante Legal da firma Verde & Espaço Centro Integrado de Desenvolvimento Ltda, mantenedora do **ESPAÇO VERDE - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO**, localizado na Rua Trinta e Um, nº 53, bairro Vila Santa Cecília, neste município, reconhecido pelo Parecer nº 61/95 do CEE/RJ, de 14 de março de 1995, para ministrar Educação Pré-Escolar, requer renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré - Escolar, nos termos da Deliberação nº 11/2001- CME/VR, e autorização para funcionar com Creche, nos termos da Deliberação nº 08/2002 - CME/VR, anexando ao processo toda a documentação exigida.

Após análise da Assessoria Técnica e atendimento de instruções pela representante legal, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi designada em 25/09/2002 e composta pelas Supervisoras Escolares Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula nº 115.975, Maria Mannes Reis, matrícula nº 030.759 e Cleusa Sobreira Furtado Silva, matrí-

cula nº 048.518 (Presidente).

Ao fazer a primeira visita em 03/10/2002, para verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas, a Comissão constatou que seria necessário o cumprimento de algumas exigências.

Em 09/12/2002, a Comissão Verificadora retornando ao estabelecimento, constatou que todas as exigências haviam sido cumpridas, preenchendo o Anexo VI da Deliberação CME nº 11/2001.

Esta Relatora analisando o referido Anexo detectou no item IV menção da Comissão Verificadora sobre o atendimento de crianças na faixa etária de 02 (dois) a 03 (três) anos, o que caracteriza CRECHE.

Na visita realizada à instituição, a Representante Legal manifestou o desejo de implantar uma Creche que atendesse a crianças com mais de 02 (dois) anos de idade.

Em 12/03/2003, a Relatora solicitou o encaminhamento do processo à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para substituição do Relatório Conclusivo, a fim de ser acrescentado o pedido de autorização para funcionamento de Creche, a partir de 02 (dois) anos de idade.

A partir de 09/04/2003, o processo ficou sobreposto na COSE/SME aguardando a publicação da nova Deliberação que autorizaria o funcionamento dos estabelecimentos de Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche).

Em 25/11/2003, dando prosseguimento ao processo, a Comissão Verificadora compareceu à Unidade Escolar para dar ciência da nova legislação vigente e solicitar a adequação do processo as exigências:

- substituição do requerimento com inclusão do pedido de autorização para o funcionamento da Creche;
- cópia da planta baixa dos espaços e das instalações;
- substituir o Anexo II - Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico, acrescentando todos os profissionais da área de saúde, necessários para o atendimento da Creche;

Em 09/12/2003, retornando à escola, a Comissão Verificadora foi informada pela Representante Legal, de que após ter analisado a nova legislação vigente, fará o atendimento da Creche na faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos e não mais como a requerida anteriormente. Por esse motivo foram feitas as exigências de berçário e cozinha.

Na visita de 16/02/2004, a Comissão concluiu que o estabelecimento em pauta atende às exigências legais no que se refere à Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche, preenchendo o Anexo VI das Deliberações nº 15/2003 e 16/2003, ambas do CME/VR.

Voto do Relator

Após análise do Processo nº 569/2002, de 29/07/2002 e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação nº 16/2003, e também a autorização de funcionamento da Creche, nos termos da Deliberação nº 15/2003, ambas do CME/VR, do **ESPAÇO VERDE - CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO**.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de março de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Ana Maria Castilho - Relatora
Cláudio Álvares Menchise
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de março de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO
Presidente

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2004-FURBAN/VR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda e o Conselho Comunitário do FURBAN/VR., no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

Considerando as dificuldades encontradas pela Seção de Cadastro/GDS/DT/FURBAN/VR, quando do cadastramento de posseiros, nos casos em que a Certidão Negativa de Imóveis expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, apontam registro em nome do requerente quando esse não mais detém a propriedade do imóvel,

Considerando, que uma grande parcela dos compradores de imóveis particulares não efetuam a transferência de propriedade, possivelmente, em razão do alto custo das taxas.

R E S O L V E M :

1- Que, à partir do dia 01/04/2004, quando a Certidão Negativa de Imóveis apontar registro de imóveis em nome do Requerente, esse deverá comprovar a venda do mesmo, através de Contrato de Promessa de Compra e Venda, que será analisado pela Assessoria Jurídica do FURBAN/VR.

2 - Após a análise do citado documento, se aprovado pelo Órgão citado, a Seção de Cadastro deverá efetuar vistoria "in loco", no sentido de verificar se o requerente reside efetivamente na posse, conforme exige a Lei Municipal n.º 2.086/85 e seu Decreto regulamentador, devendo constar na ficha de vistoria a assinatura de 02 (dois) vizinhos do mesmo, que atestem a veracidade das informações do Requerente em relação a moradia ou Declaração do Conselheiro do Setor.

Cumpre-se,

Volta Redonda, 29 de março de 2004.

JOÃO STREVA FILHO
Diretor Geral
FURBAN/VR

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Coordenador do Conselho Comunitário
FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA Nº 029/2004 - FURBAN/VR.
PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: relativo a construir fundações para cobertura das quadras poliesportivas, localizadas nos seguintes locais: no bairro São Cristóvão; na praça Sandro Rodrigues de Oliveira; no bairro Barreira Cravo; na praça Santos Dumont, na rua Cleópatra, em frente ao SOS no bairro Voldac e entre as ruas 2 e 247, no bairro Conforto em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2212/2003 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 57343-4 de 17 de março de 2004

VALOR: Nº R\$ 29.217,00 (vinte e nove mil, e duzentos e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2..015.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº032 /2004 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0145/2003

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: relativo a obra de substituição de revestimento da

calçada na Av. Pasqualine, no bairro Vila Santa Cecília, Volta redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1128/03 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2004

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.26.782.0005.2.2014

.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 57385-4 de 29 de março de 2004

VALOR: R\$ 15.126,78 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº033/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: Relativo a obra de revitalização da Praça Raimundo G. da Costa localizado na Av. dos Mineiros, no bairro Belmonde em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0213 /2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.2015

.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 57390 - 4 de 30 de março de 2004

VALOR: R\$ 23.316,20 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 034/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA DE Nº 002/2004

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: relativo a construção do Centro de Atendimento Ambulatorial, Localizado na rua Luiz Alves Pereira, no bairro Aterrado Em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2052/2003 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2004

PRAZO: 28 (vinte e oito) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº

VALOR: Nº R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº036 /2004 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 020/2004

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO M.E**

OBJETO: relativo a execução dos serviços de pintura na Escola Municipal João Paulo VI, na rua Acácio da Rocha nº 104, no bairro Açu de I e no Posto Saúde localizado na rua "A", no bairro Pa. Josimo, em V. Redonda/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº

NOTA DE EMPENHO: Nº

VALOR: R\$

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº037/2004 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 1 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0150/03

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: Relativo a obra de contenção de encosta da rua da Conquista, na bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1353/03 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.15.451.0100.2.008..

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: Nº 57447-4 de 06 de abril de 2004

VALOR: R\$ 18.800,00(dezoito mil, e oitocentos reais)

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 038/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 11.822/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 30/03/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Pavimentação asfáltica da pista em torno do campo de futebol do Estádio Municipal, Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 11.822/2003.

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR
Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR
Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 039/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 00.749/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 22/03/2004, Arqtª **ELIZABETH MENDES TAVARES**, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Programação Visual no Estádio Municipal, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 00.749/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 040/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02.391/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 20/03/2004, o Engº **CARLOS FERNANDO VASQUES**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Pinturaa dos acessos sob as arquibancadas (estrutura metálica) nas rampas da Academia da Terceira Idade e da Fisioterapia no Estádio Municipal, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 02.391/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de março de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

ATO Nº 5.335/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 4.974/02 e 5.193/03, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.547/03, como segue:

- Décio Maia da Costa, matrícula 300412, símbolo CV-SP-09;
- Irineu Gomes da Silva, matrícula 300437, símbolo CV-SP-12.

Volta Redonda, 1º outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.336/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador América Tereza Nascimento da Silva, através do Processo Administrativo nº 1.547/03,

- Irineu Gomes da Silva - símbolo CV- SP- 20;
- Márcia Helena de Souza Viga - símbolo CV-SP-01.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo indicados, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e sessenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

semelharem as funções de Secretariado Parlamentar.
Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Empossados:

IRINEU GOMES DA SILVA
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-20

MÁRCIA HELENA DE SOUZA VIGA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01

ATO Nº 5.368/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Washington Alves Uchôa, através do Processo Administrativo nº 1.841/03, como segue:

- Eliana Rocha Silva da Nóbrega - símbolo CV-SP-09;
- Monike Aparecida Rangel de Azeredo Galdino - símbolo CV-SP-09;
- Odete Rangel Costa - símbolo CV-SP-09.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo indicados, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e sessenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Empossadas:

ELIANA ROCHA SILVA DA NÓBREGA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-09

MONIKE APARECIDA RANGEL DE AZEREDO GALDINO
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-09

ODETE RANGEL COSTA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-09

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/04

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A :

À Direção Geral, aos titulares de Divisões, Seções e demais unidades administrativas desta Casa que, somente prestem informações pertinentes à administração interna deste Poder, seus processos, procedimentos e rotinas, com autorização expressa da Presidência da mesma.

C U M P R A - S E .

Volta Redonda, 1º de abril de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **E P BASTOS ARMARINHO ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 12 de março de 2004, referente ao Processo Administrativo nº 146/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 12 de março de 2004.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 146/04 em favor da empresa **E P BASTOS ARMARINHO ME**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Volta Redonda, 16/03/2004.

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA** foi classificada como vencedora na licitação realizada nos dia 31 de março de 2004, referente ao Processo Administrativo nº 182/04, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 31 de março de 2004.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 182/04 em favor da empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 02/04/2004

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
PRESIDENTE